

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente Termo é fixar os critérios para a participação dos empregados nos Lucros e/ou Resultados do exercício 2025, como política de remuneração variável que estabelece a integração entre o capital e o trabalho, incentivando a produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, conforme a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e em linha com os objetivos estratégicos da Eletrobras.

2. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA PLR

O pagamento da PLR está condicionado à obtenção de lucro líquido da *Holding* (consolidado) no exercício 2025, bem como à distribuição dos dividendos.

3. PÚBLICO ALVO DO PAGAMENTO

Fazem jus ao pagamento da PLR nos termos deste programa os empregados com contrato de trabalho ativo em datas compreendidas de 01/01/2025 a 31/12/2025, exceto os gestores e especialistas elegíveis a pagamento conforme programa específico.

3.1. Jovens aprendizes e estagiários não fazem jus à PLR.

4. ALVOS DE REMUNERAÇÕES

Fica estabelecido o número alvo de 3 (três) remunerações fixas a serem pagas para cada empregado, exceto para os empregados ocupantes, em 2025, dos cargos nominalmente especificados no rodapé¹, aos quais se atribui o número alvo de 4 (quatro) remunerações fixas.

4.1. O conceito de remuneração corresponde à soma do salário do empregado, seus adicionais e vantagens de caráter permanente, inclusive horas suplementares incorporadas.

4.2. Não integram o conceito de remuneração fixa salários-condição, como adicional de periculosidade, adicionais noturno e de sobreaviso, horas extras e demais rubricas que não são fixas.

¹ Advogado empresarial III, Analista de desenvolvimento de novos negócios III, Analista de desenvolvimento de projetos de engenharia III, Analista de fusões, aquisições e integração III, Analista de gestão de ativos III, Analista de gestão de participações III, Analista de gestão de portfólio III, Analista de gestão operacional III, Analista de gestão regulatória III, Analista de implantação de projetos de engenharia III, Analista de inteligência de clientes III, Analista de licenciamento ambiental e condicionantes III, Analista de manutenção III, Analista de monitoramento e liquidação de contratos de energia III, Analista de novas soluções de eletrificação III, Analista de operação do sistema III, Analista de operação e manutenção de telecom III, Analista de operação e manutenção III, Analista de planejamento estratégico e análise de mercado III, Analista de relacionamento com clientes III, Analista de *trading* III, Analista de *valuation* III, Engenheiro de desenvolvimento de projetos de Engenharia III, Engenheiro de gestão de ativos III, Engenheiro de gestão operacional III, Engenheiro de implantação de projetos de engenharia III, Engenheiro de licenciamento ambiental e condicionantes III, Engenheiro de manutenção III, Engenheiro de operação do sistema III, Engenheiro de operação e manutenção de telecom III, Engenheiro de operação e manutenção III e Executivo de contas.

4.3. O mês de referência da remuneração fixa é dezembro/2025 ou o mês anterior ao desligamento do empregado, em caso de pagamento proporcional.

5. AFERIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O pagamento da PLR do exercício 2025 respeitará as regras de cálculo constantes neste Termo e ocorrerá após a apuração dos seguintes indicadores:

- a) PMSO Total CIA;
- b) Montante Negociado do Passivo Jurídico;
- c) Parcela Variável - Consolidado;
- d) Gestão do Fluxo de Caixa;
- e) Disponibilidade de Geração Relativa – Consolidado.

5.1. Os indicadores estão estruturados em indicadores estratégicos da Companhia e de áreas específicas.

5.2. Para fins de apuração dos resultados dos indicadores serão considerados os dados fornecidos pela área de Estratégia da Eletrobras, de forma consolidada para todas as empresas.

5.3. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Eletrobras são responsáveis pelo acompanhamento dos indicadores e dos seus respectivos pesos, bem como das demais regras do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados.

6. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA PLR 2025

Os indicadores considerados para a PLR 2025, cujas metas foram definidas pela governança empresarial e compartilhadas com os sindicatos subscritores deste Termo durante a negociação da PLR, serão consolidados para todas as empresas Eletrobras.

6.1. Consolidados os resultados dos indicadores, a área de estratégia da Eletrobras os disponibilizará e serão identificados os "Percentuais de Atingimento" de cada indicador, por meio das Tabelas 1, 2 e 3.

6.2. Os "Percentuais de Atingimento" traduzem o desempenho do indicador e podem variar de 80% a 120%, sendo que no caso de resultado inferior a 80% o "Percentual de Atingimento" do indicador será considerado como 0%, conforme Tabelas 1, 2 e 3.

Indicador	PMSO Total CIA	Disponibilidade de Geração Relativa – Consolidado	Percentual de Atingimento
Escala	Resultado Apurado	Resultado Apurado	
Meta	De "META"-188,11 até "META"-198,00	De "META"+0,002851 até "META"+0,003000	120%

Termo de Pactuação de Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR 2025



De "META"-178,21 até "META"-188,10	De "META"+0,002701 até "META"+0,002850	119%
De "META"-168,31 até "META"-178,20	De "META"+0,002551 até "META"+0,002700	118%
De "META"-158,41 até "META"-168,30	De "META"+0,002401 até "META"+0,002550	117%
De "META"-148,51 até "META"-158,40	De "META"+0,002251 até "META"+0,002400	116%
De "META"-138,61 até "META"-148,50	De "META"+0,002101 até "META"+0,002250	115%
De "META"-128,71 até "META"-138,60	De "META"+0,001951 até "META"+0,002100	114%
De "META"-118,81 até "META"-128,70	De "META"+0,001801 até "META"+0,001950	113%
De "META"-108,91 até "META"-118,80	De "META"+0,001651 até "META"+0,001800	112%
De "META"-99,01 até "META"-108,90	De "META"+0,001501 até "META"+0,001650	111%
De "META"-89,11 até "META"-99,00	De "META"+0,001351 até "META"+0,001500	110%
De "META"-79,21 até "META"-89,10	De "META"+0,001201 até "META"+0,001350	109%
De "META"-69,31 até "META"-79,20	De "META"+0,001051 até "META"+0,001200	108%
De "META"-59,41 até "META"-69,30	De "META"+0,000901 até "META"+0,001050	107%
De "META"-49,51 até "META"-59,40	De "META"+0,000751 até "META"+0,000900	106%
De "META"-39,61 até "META"-49,50	De "META"+0,000601 até "META"+0,000750	105%
De "META"-29,71 até "META"-39,60	De "META"+0,000451 até "META"+0,000600	104%
De "META"-19,81 até "META"-29,70	De "META"+0,000301 até "META"+0,000450	103%
De "META"-9,91 até "META"-19,80	De "META"+0,000151 até "META"+0,000300	102%
De "META"-0,01 até "META"-9,90	De "META"+0,000001 até "META"+0,000150	101%
= "META"	= "META"	100%
De "META"+0,01 até "META"+9,90	De "META"-0,000100 até "META"-0,001500	99%
De "META"+9,91 até "META"+19,80	De "META"-0,001600 até "META"-0,003000	98%
De "META"+19,81 até "META"+29,70	De "META"-0,003100 até "META"-0,004500	97%
De "META"+29,71 até "META"+39,60	De "META"-0,004600 até "META"-0,006000	96%
De "META"+39,61 até "META"+49,50	De "META"-0,006100 até "META"-0,007500	95%
De "META"+49,51 até "META"+59,40	De "META"-0,007600 até "META"-0,009000	94%
De "META"+59,41 até "META"+69,30	De "META"-0,009100 até "META"-0,010500	93%
De "META"+69,31 até "META"+79,20	De "META"-0,010600 até "META"-0,012000	92%
De "META"+79,21 até "META"+89,10	De "META"-0,012100 até "META"-0,013500	91%
De "META"+89,11 até "META"+99,00	De "META"-0,013600 até "META"-0,015000	90%
De "META"+99,01 até "META"+108,90	De "META"-0,015100 até "META"-0,016500	89%
De "META"+108,91 até "META"+118,80	De "META"-0,016600 até "META"-0,018000	88%
De "META"+118,81 até "META"+128,70	De "META"-0,018100 até "META"-0,019500	87%
De "META"+128,71 até "META"+138,60	De "META"-0,019600 até "META"-0,021000	86%
De "META"+138,61 até "META"+148,50	De "META"-0,021100 até "META"-0,022500	85%
De "META"+148,51 até "META"+158,40	De "META"-0,022600 até "META"-0,024000	84%
De "META"+158,41 até "META"+168,30	De "META"-0,024100 até "META"-0,025500	83%
De "META"+168,31 até "META"+178,20	De "META"-0,025600 até "META"-0,027000	82%
De "META"+178,21 até "META"+188,10	De "META"-0,027100 até "META"-0,028500	81%
De "META"+188,11 até "META"+198,00	De "META"-0,028600 até "META"-0,030000	80%
Maior que "META"+198,00	Menor que "META"-0,030000	ZERO

- Tabela 1 -

Termo de Pactuação de Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR 2025



Indicador	Parcela Variável - Consolidado				Gestão do Fluxo de Caixa				Percentual de Atingimento
	Resultado Apurado				Resultado Apurado				
Meta	De	"META"-0,096	até	"META"-0,100	De	"META"+2927,62	até	"META"+3081,70	120%
	De	"META"-0,091	até	"META"-0,095	De	"META"+2773,54	até	"META"+2927,61	119%
	De	"META"-0,086	até	"META"-0,090	De	"META"+2619,45	até	"META"+2773,53	118%
	De	"META"-0,081	até	"META"-0,085	De	"META"+2465,37	até	"META"+2619,44	117%
	De	"META"-0,076	até	"META"-0,080	De	"META"+2311,28	até	"META"+2465,36	116%
	De	"META"-0,071	até	"META"-0,075	De	"META"+2157,20	até	"META"+2311,27	115%
	De	"META"-0,066	até	"META"-0,070	De	"META"+2003,11	até	"META"+2157,19	114%
	De	"META"-0,061	até	"META"-0,065	De	"META"+1849,03	até	"META"+2003,10	113%
	De	"META"-0,056	até	"META"-0,060	De	"META"+1694,94	até	"META"+1849,02	112%
	De	"META"-0,051	até	"META"-0,055	De	"META"+1540,86	até	"META"+1694,93	111%
	De	"META"-0,046	até	"META"-0,050	De	"META"+1386,77	até	"META"+1540,85	110%
	De	"META"-0,041	até	"META"-0,045	De	"META"+1232,69	até	"META"+1386,76	109%
	De	"META"-0,036	até	"META"-0,040	De	"META"+1078,60	até	"META"+1232,68	108%
	De	"META"-0,031	até	"META"-0,035	De	"META"+924,52	até	"META"+1078,5	107%
	De	"META"-0,026	até	"META"-0,030	De	"META"+770,43	até	"META"+924,51	106%
	De	"META"-0,021	até	"META"-0,025	De	"META"+616,35	até	"META"+770,42	105%
	De	"META"-0,016	até	"META"-0,020	De	"META"+462,26	até	"META"+616,34	104%
	De	"META"-0,011	até	"META"-0,015	De	"META"+308,18	até	"META"+462,25	103%
	De	"META"-0,006	até	"META"-0,010	De	"META"+154,09	até	"META"+308,17	102%
	De	"META"-0,001	até	"META"-0,005	De	"META"+0,01	até	"META"+154,08	101%
		=	"META"		=	"META"			100%
	De	"META"+0,001	até	"META"+0,005	De	"META"-0,01	até	"META"-154,08	99%
	De	"META"+0,006	até	"META"+0,010	De	"META"-154,09	até	"META"-308,17	98%
	De	"META"+0,011	até	"META"+0,015	De	"META"-308,18	até	"META"-462,25	97%
	De	"META"+0,016	até	"META"+0,020	De	"META"-462,26	até	"META"-616,34	96%
	De	"META"+0,021	até	"META"+0,025	De	"META"-616,35	até	"META"-770,42	95%
	De	"META"+0,026	até	"META"+0,030	De	"META"-770,43	até	"META"-924,51	94%
	De	"META"+0,031	até	"META"+0,035	De	"META"-924,52	até	"META"-1078,59	93%
	De	"META"+0,036	até	"META"+0,040	De	"META"-1078,60	até	"META"-1232,68	92%
	De	"META"+0,041	até	"META"+0,045	De	"META"-1232,69	até	"META"-1386,76	91%
	De	"META"+0,046	até	"META"+0,050	De	"META"-1386,77	até	"META"-1540,85	90%
	De	"META"+0,051	até	"META"+0,055	De	"META"-1540,86	até	"META"-1694,93	89%
	De	"META"+0,056	até	"META"+0,060	De	"META"-1694,94	até	"META"-1849,02	88%
De	"META"+0,061	até	"META"+0,065	De	"META"-1849,03	até	"META"-2003,10	87%	
De	"META"+0,066	até	"META"+0,070	De	"META"-2003,11	até	"META"-2157,19	86%	
De	"META"+0,071	até	"META"+0,075	De	"META"-2157,20	até	"META"-2311,27	85%	
De	"META"+0,076	até	"META"+0,080	De	"META"-2311,28	até	"META"-2465,36	84%	
De	"META"+0,081	até	"META"+0,085	De	"META"-2465,37	até	"META"-2619,44	83%	

Termo de Pactuação de Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR 2025



De	"META"+0,086	até	"META"+0,090	De	"META"-2619,45	até	"META"-2773,53	82%
De	"META"+0,091	até	"META"+0,095	De	"META"-2773,54	até	"META"-2927,61	81%
De	"META"+0,096	até	"META"+0,100	De	"META"-2927,62	até	"META"-3081,70	80%
	Maior que		"META"+0,100		Menor que		"META"-3081,70	ZERO

- Tabela 2 -

Indicador	Montante Negociado do Passivo Jurídico			Percentual de Atingimento
	Escala	Resultado Apurado		
Meta	De	"META"+285,05	até "META"+300,04	120%
	De	"META"+270,05	até "META"+285,04	119%
	De	"META"+255,04	até "META"+270,04	118%
	De	"META"+240,04	até "META"+255,03	117%
	De	"META"+225,04	até "META"+240,03	116%
	De	"META"+210,04	até "META"+225,03	115%
	De	"META"+195,04	até "META"+210,03	114%
	De	"META"+180,03	até "META"+195,03	113%
	De	"META"+165,03	até "META"+180,02	112%
	De	"META"+150,03	até "META"+165,02	111%
	De	"META"+135,03	até "META"+150,02	110%
	De	"META"+120,03	até "META"+135,02	109%
	De	"META"+105,02	até "META"+120,02	108%
	De	"META"+090,02	até "META"+105,01	107%
	De	"META"+075,02	até "META"+090,01	106%
	De	"META"+060,02	até "META"+075,01	105%
	De	"META"+045,02	até "META"+060,01	104%
	De	"META"+030,01	até "META"+045,01	103%
	De	"META"+015,01	até "META"+030,00	102%
	De	"META"+000,01	até "META"+015,00	101%
		=	"META"	100%
	De	"META"-000,01	até "META"-015,00	99%
	De	"META"-015,01	até "META"-030,00	98%
	De	"META"-030,01	até "META"-044,99	97%
	De	"META"-045,00	até "META"-059,99	96%
	De	"META"-060,00	até "META"-074,99	95%
	De	"META"-075,00	até "META"-089,99	94%
De	"META"-090,00	até "META"-104,99	93%	
De	"META"-105,00	até "META"-119,98	92%	
De	"META"-119,99	até "META"-134,98	91%	
De	"META"-134,99	até "META"-149,98	90%	
De	"META"-149,99	até "META"-164,98	89%	

Termo de Pactuação de Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR 2025

De	"META"-164,99	até	"META"-179,98	88%
De	"META"-179,99	até	"META"-194,97	87%
De	"META"-194,98	até	"META"-209,97	86%
De	"META"-209,98	até	"META"-224,97	85%
De	"META"-224,98	até	"META"-239,97	84%
De	"META"-239,98	até	"META"-254,97	83%
De	"META"-254,98	até	"META"-269,96	82%
De	"META"-269,97	até	"META"-284,96	81%
De	"META"-284,97	até	"META"-299,96	80%
	Menor que		"META"-299,96	ZERO

- Tabela 3 -

6.3. Resumo dos pesos, descrição e polaridade dos indicadores

Indicador	Peso (%)	Descrição	Polaridade (melhor desempenho)
PMSO Total CIA	30	Mede a eficiência operacional da empresa	↓
Disponibilidade de Geração Relativa - Consolidado	20	Apura a disponibilidade relativa de geração acumulada no ano, ponderada pela respectiva capacidade instalada de cada empresa	↑
Parcela Variável - Consolidado	20	Afere o percentual da Parcela Variável descontada da receita dos ativos de transmissão em relação ao Pagamento Base da Função de Transmissão	↓
Gestão do Fluxo de Caixa	20	Mede a capacidade da empresa de gerar caixa a partir de suas atividades operacionais, refletindo a eficiência do negócio em transformar receita em liquidez	↑
Montante Negociado do Passivo Jurídico	10	Soma dos indicadores Negociação de Empréstimo Compulsório (NEC) e Montante de Redução de Provisões de Outros Passivos Jurídicos (MRPOP)	↑
Total	100		

- Tabela 4 -

6.4. Após a apuração do "Percentual de Atingimento" de cada indicador, deve-se calcular o "Percentual de Desempenho Consolidado" da PLR, que corresponde à média ponderada dos percentuais de atingimento dos indicadores, considerando seus pesos indicados na Tabela 4, conforme Quadro de Exemplo 1:

Indicador [A]	Peso [B]	Percentual de Atingimento de cada Indicador [C]	Percentual de Atingimento Ponderado [B*C]
PMSO Total da CIA	30%	112%	34%
Disponibilidade de Geração Relativa - Consolidado	20%	100%	20%

**Termo de Pactuação de Programa de Participação nos
Lucros e/ou Resultados - PLR 2025**



Parcela Variável - Consolidado	20%	97%	19%
Gestão de Fluxo de Caixa	20%	100%	20%
Montante negociado do passivo jurídico	10%	110%	11%
Percentual de Desempenho Consolidado			104

- Quadro de Exemplo 1 -

6.5. Calculado o "Percentual de Desempenho Consolidado", deve-se encontrar o respectivo "Percentual de Pagamento Consolidado" da PLR, que varia de 50% a 150%, conforme correspondência na Tabela 5, sendo que se o "Percentual de Desempenho Consolidado" for menor que 80% o "Percentual de Pagamento Consolidado" será igual a 0%:

Percentual de Desempenho Consolidado	Percentual de Pagamento Consolidado
<80%	0%
80%	50%
81%	52,50%
82%	55,00%
83%	57,50%
84%	60,00%
85%	62,50%
86%	65,00%
87%	67,50%
88%	70,00%
89%	72,50%
90%	75,00%
91%	77,50%
92%	80,00%
93%	82,50%
94%	85,00%
95%	87,50%
96%	90,00%
97%	92,50%
98%	95,00%
99%	97,50%
100%	100%
101%	102,50%
102%	105,00%
103%	107,50%
104%	110,00%
105%	112,50%

106%	115,00%
107%	117,50%
108%	120,00%
109%	122,50%
110%	125,00%
111%	127,50%
112%	130,00%
113%	132,50%
114%	135,00%
115%	137,50%
116%	140,00%
117%	142,50%
118%	145,00%
119%	147,50%
120%	150%

- Tabela 5 -

7. MÚLTIPLO DE REMUNERAÇÃO

Identificado o "Percentual de Pagamento Consolidado", deve-se calcular o "Múltiplo de Remuneração", que corresponde à multiplicação do "Percentual de Pagamento Consolidado" pelo "Alvo de Remunerações".

7.1. O Quadro de Exemplo 2 mostra diferentes "Múltiplos de Remuneração" em função de diferentes "Percentuais de Desempenho Consolidados" e respectivos "Percentuais de Pagamento Consolidados", conforme "Alvos de Remunerações".

Cenário	Percentual de Desempenho Consolidado	Percentual de Pagamento Consolidado	Alvo de Remunerações	Múltiplo de Remuneração
A	94%	85%	3	2,55
			4	3,4
B	100%	100%	3	3,00
			4	4,00
C	116%	140%	3	4,20
			4	5,6

- Quadro de Exemplo 2 -

7.2. Em função do desempenho alcançado no exercício, o "Percentual de Desempenho Consolidado" e o "Percentual de Pagamento Consolidado" serão os mesmos para todos os empregados, enquanto o "Múltiplo de Remuneração" será variável conforme os alvos estabelecidos no item 4 deste Termo.

8. CÁLCULO PARCIAL DA PLR

Encontrado o “Múltiplo de Remuneração”, deve-se calcular a “Parcial da PLR”, que corresponde à multiplicação da “Remuneração Fixa” do empregado pelo “Múltiplo de Remuneração”.

8.1. O Quadro de Exemplo 3 simula os cálculos do “Múltiplo de Remuneração”, conforme o alvo, e da “Parcial da PLR” considerando uma hipótese em que o “Percentual de Desempenho Consolidado” foi 116% e, conseqüentemente, o “Percentual de Pagamento Consolidado” foi de 140%:

Empregado	Percentual de Desempenho Consolidado	Percentual de Pagamento Consolidado	Alvo	Remuneração Fixa	Múltiplo de Remuneração	Parcial da PLR
1	116%	140%	3	R\$ 5.000	4,2	R\$ 21.000
2	116%	140%	3	R\$ 8.000	4,2	R\$ 33.600
3	116%	140%	3	R\$ 22.000	4,2	R\$ 92.400
4	116%	140%	4	R\$ 9.000	5,6	R\$ 50.400
5	116%	140%	4	R\$ 12.000	5,6	R\$ 67.200
6	116%	140%	4	R\$ 22.000	5,6	R\$ 123.200

- Quadro de Exemplo 3 -

9. PISO DE PAGAMENTO

A depender do “Percentual de Pagamento Consolidado”, será possível o pagamento adicional de “Complemento de PLR” para se alcançar o “Valor Referencial de Piso”.

9.1. De modo a manter consonância com a cultura meritocrática da Companhia, o “Valor Referencial de Piso” irá variar de acordo com o desempenho do conjunto dos indicadores e é limitado a R\$ 15.000,00.

9.2. Para se calcular o “Valor Referencial de Piso” deve-se multiplicar seu valor limite pelo “Percentual de Pagamento Consolidado”.

9.3. O Quadro de Exemplo 4 apresenta alguns exemplos de “Valor Referencial do Piso”, conforme “Percentual de Pagamento Consolidado”:

Percentual de Desempenho Consolidado	Percentual de Pagamento Consolidado	Valor Referencial de Piso
100% ou mais	100%	R\$ 15.000,00
90%	75%	R\$ 11.250,00

Termo de Pactuação de Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR 2025



80%	50%	R\$ 7.500,00
Menor que 80%	0	0

– Quadro de Exemplo 4 –

9.4. Em função do desempenho alcançado no exercício, haverá apenas um “Valor Referencial de Piso”, aplicável a todos os empregados.

9.5. Caso o valor da “PLR Parcial” seja inferior ao “Valor Referencial de Piso”, haverá o pagamento do “Complemento de PLR”.

9.6. O Quadro de Exemplo 5 apresenta exemplo de “Complemento de PLR” para “Valor Referencial de Piso” de R\$ 15.000,00 (em função de “Percentual de Pagamento Consolidado” igual ou maior que 100%):

Empregado	Remuneração Fixa	Múltiplo de Remuneração	Parcial da PLR	Valor Referencial de Piso	Complemento de PLR	PLR com Aplicação do Piso
1	R\$ 4.000	3,22	R\$ 12.880	R\$ 15.000	R\$ 2.120	R\$ 15.000
2	R\$ 8.000	3,22	R\$ 25.760	R\$ 15.000	-	R\$ 25.760

– Quadro de Exemplo 5 –

10. TETOS DE PAGAMENTO

O pagamento da PLR não poderá ultrapassar os valores de R\$ 90.260,10 para os empregados vinculados ao alvo de 3 (três) remunerações fixas e de R\$ 120.346,80 para os empregados vinculados ao alvo de 4 (quatro) remunerações fixas, conforme Quadro de Exemplo 6:

Exemplo	Remuneração Fixa	Alvo	Múltiplo de Remuneração	Parcial da PLR	Valor Referencial de Piso	Complemento de PLR	PLR com Aplicação do Piso	Teto de PLR	PLR com Aplicação do Teto
1	R\$ 4.000	3	3,53	R\$ 14.100	R\$ 15.000	R\$ 900	R\$ 15.000	R\$ 90.260,10	R\$ 15.000
2	R\$ 8.000	3	3,53	R\$ 28.200	R\$ 15.000	-	R\$ 28.200	R\$ 90.260,10	R\$ 28.200
3	R\$ 26.000	3	3,53	R\$ 91.650	R\$ 15.000	-	R\$ 91.650	R\$ 90.260,10	R\$ 90.260,10

– Quadro de Exemplo 6 –

11. DA HABILITAÇÃO AO PAGAMENTO

O pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados para o exercício de

2025 deve seguir, ainda, os seguintes critérios:

11.1. Os empregados com contrato ativo em datas compreendidas de 01/01/2025 a 31/12/2025 fazem jus ao pagamento da PLR.

- a)** Eventual período de suspensão do contrato de trabalho no exercício 2025 deverá ser desconsiderado para fins de pagamento da PLR, respeitado o pagamento proporcional ao tempo de contrato de trabalho ativo no exercício.
- b)** Os empregados desligados, demitidos sem justa causa, ou licenciados, bem como, os que vierem a ser admitidos ou cedidos após 01/01/2025, receberão o valor proporcional aos meses e dias efetivamente trabalhados durante o exercício. O período de aviso prévio indenizado não será contado para efeito de pagamento de PLR.
- c)** A proporcionalidade do ano de 2025 será efetuada em 1/365.

11.2. Os empregados efetivos e os empregados cedidos que possuírem interrupção do contrato de trabalho durante todo o exercício de 2025, não farão jus a qualquer valor de Participação nos Lucros e/ou Resultados.

11.3. Os períodos de afastamento por motivo de doença não serão considerados para fins de pagamento da PLR, subsistindo o direito ao pagamento proporcional ao período laborado no exercício 2025.

11.4. Os períodos de afastamento pela Previdência Social por auxílio acidente de trabalho ou por doença ocupacional no exercício de 2025 serão considerados para fins de pagamento da PLR.

11.5. Os empregados que venham a ser demitidos por justa causa até a data de pagamento da PLR 2025 não farão jus ao recebimento da Participação nos Lucros e/ou Resultados.

11.6. Fica estabelecido que, após apurados os resultados previstos no presente Termo será incidido o Fator de Contribuição Individual, correspondente à relação entre as horas efetivamente trabalhadas pelo empregado e o total de horas exigidas para seu posto de trabalho, excluídas do cálculo do mesmo as horas não trabalhadas correspondentes às férias anuais, licença-paternidade e licença-maternidade, bem como afastamento por doença ocupacional e de acidente de trabalho, inclusive os de trajeto.

- a)** O Fator de Contribuição Individual terá um percentual mínimo 97% (noventa e sete por cento) de frequência, abaixo da qual a diferença entre esse limite e o percentual alcançado pelo empregado incidirá como deflator das parcelas básicas estabelecidas no presente Termo.

- b) Fica estabelecido que a apuração prevista nesse parágrafo observará o período da PLR Exercício 2025.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos termos da legislação vigente, o pagamento de Participação nos Lucros e/ou Resultados não terá caráter remuneratório e não gerará encargos de qualquer espécie, exceto a tributação na fonte do imposto sobre a renda.

13. DO ACOMPANHAMENTO

As disposições deste Termo serão acompanhadas pelas partes em reuniões periódicas a serem realizadas em intervalos não superiores a 3 (três) meses, ficando assegurado o fornecimento pela Empresa de todas as informações necessárias, ressalvadas aquelas confidenciais ou reservadas, para avaliação do cumprimento do Plano de Metas aqui acordado.

13.1. Caso ocorram alterações nas metas de 2025, por orientação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Eletrobras, a Companhia se compromete informar às entidades sindicais representativas dos empregados.

13.2. Na mesma linha do item anterior, caso haja alterações societárias, haverá atualização nos quadros do presente documento.

14. DA ABRANGÊNCIA

Todas as disposições do presente Termo abrangem a apuração da PLR referente ao exercício de 2025.

15. JUÍZO COMPETENTE

A Justiça do Trabalho será competente para dirimir quaisquer divergências surgidas da aplicação do presente Termo.

Setembro de 2025.

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS	Federação Nacional dos Urbanitários – FNU
CNPJ: 00.001.180/0002-07	CNPJ: 33.973.363/0001-62
Nome: Renato Costa Santos Carreira	Nome: Pedro Damásio Costa Neto
CPF: 171.037.168-46	CPF: 074.135.214-15
	E-mail: urbanitarios@fnucut.org.br

**Termo de Pactuação de Programa de Participação nos
Lucros e/ou Resultados - PLR 2025**



Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE	Federação Nacional dos Engenheiros - FNE
CNPJ: 86.717.717/0001-74	CNPJ: 92.675.339/0001-06
Nome: Fernando Elias Vieira Jogaib	Nome: Murilo Celso Campos Pinheiro
CPF: 450.139.006-97	CPF: 952.322.818-87
E-mail: fernando.jogaib@gmail.com	E-mail: murilo@fne.org.br

Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste - FRUNE	Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente - FENATEMA
CNPJ: 29.506.102/0001-65	CNPJ: 62.286.034/0001-41
Nome: Raimundo Lucena Maciel	Nome: Eduardo dos Vasconcellos Correia Annunciato
CPF: 958.088.688-15	CPF: 186.048.928-18
E-mail: raimundolucenamaciel@yahoo.com.br	E-mail: presidencia@fenatema.org.br

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região - SINTERGIA- RJ	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo
CNPJ: 04.121.168/0001-06	CNPJ: 62.194.683/0001-12
Nome: Emanuel Mendes Torres	Nome: Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato
CPF: 416.183.781-04	CPF: 186.048.928-18
E-mail: emanuelmendes01@outlook.com	E-mail: presidencia@eletricitarios.org.br

Sindicato dos Eletricitários de FURNAS e DME - SINDEFURNAS	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense - STIEENN
CNPJ: 00.083.581/0001-72	CNPJ: 28.975.639/0001-01
Nome: Renato Fernandes	Nome: Otacilio de Souza Junior
CPF: 136.613.428-19	CPF: 705.797.097-87
E-mail: renato.sindefurnas@gmail.com	E-mail: otacilio@otacilio.net

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Transmissão e Distribuição de	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica dos Municípios de Parati e Angra dos
--	--

**Termo de Pactuação de Programa de Participação nos
Lucros e/ou Resultados - PLR 2025**



Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas de Foz do Iguaçu	Reis - STIEPAR
CNPJ: 01.437.126/0001-90	CNPJ: 09.403.103/0001-77
Nome: Paulo Henrique Guerra Zuchofski	Nome: Dalberto de Andrade
CPF: 633.765.040-91	CPF: 383.871.407-59
Email: presidencia@sinefi.org.br	E-mail: dalbertodeandrade@gmail.com

Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro – SINAERJ	Federação Interestadual dos Trabalhadores Urbanitários dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e no Distrito Federal – FURCEN
CNPJ: 29.506.102/0001-65	CNPJ: 24.670.768/0001-30
Nome: Cleres Maciel Azeredo	Nome: João Maria de Oliveira
CPF: 085.956.217-48	CPF: 467.001.701-25
E-mail: sinaerj@gmail.com	E-mail: joaomaria35@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas	Sindicato dos Trabalhadores Urbanitários do Acre - STIU AC
CNPJ: 46.085.528/0001-01	CNPJ: 04.583.043/0001-06
Nome: Claudinei Donizeti Cecato	Nome: Ozimar Guedes de Sousa
CPF: 078.802.148-60	CPF: 668.877.982-04
E-mail: neiceccato@terra.com.br	E-mail: ozimarc@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitários do Amapá – STIU AP	Sindicato dos Trabalhadores Urbanitários do Maranhão – STIU MA
CNPJ: 05.694.575/0001-75	CNPJ: 07.628.399/0001-07
Nome: Jedilson Santa Barbara	Nome: Wellington Araújo Diniz
CPF: 459.769.024-72	CPF: 272.271.203-25
E-mail: jedilsonoliveira@yahoo.com.br	E-mail: stiuma@uol.com.br

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitários do Pará - STIU PA	Sindicato dos Trabalhadores Urbanitários de Rondônia - SINDUR RO
CNPJ: 04.991.568/0001-72	CNPJ: 05.658.802/0001-07
Nome: Jorge Antonio Santos Costa	Nome: Nailor Guimarães Gato
CPF: 430.141.862-87	CPF: 068.740.452-53

**Termo de Pactuação de Programa de Participação nos
Lucros e/ou Resultados - PLR 2025**



E-mail: jorgecosta@urbanitarios-pa.org.br	E-mail: sindur@sindur.org.br
---	------------------------------

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Amazonas - STIU AM	Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários de Tocantins - STEET TO
CNPJ: 04.166.575/0001-30	CNPJ: 25.061.748/0001-25
Nome: Josehirton Pereira de Albuquerque	Nome: Carlos Duarte de Andrade
CPF: 657.164.932-20	CPF: 042.029.702-25
E-mail: albuquerque.stiuam@hotmail.com	E-mail: caduan.carlos@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios de Roraima - STIU RR	Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Mato Grosso - STIU MT
CNPJ: 05.641.311/0001-53	CNPJ: 03.915.741/0001-90
Nome: Rafael Soares Cruz	Nome: Walter de Jesus Miranda
CPF: 199.914.442-20	CPF: 138.716.921-15
E-mail: rafaelscruz2016@gmail.com	E-mail: wjmiranda.mt@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Distrito Federal - STIU DF	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis e Região - SINERGIA
CNPJ: 00.718.346/0001-20	CNPJ: 83.930.818/0001-30
Nome: Cleiton Moreira de Faria	Nome: Tiago Bitencourt Vergara
CPF: 340.727.801-20	CPF: 940.779.160-20
E-mail: cleitonstiu@gmail.com	E-mail: sinergia@sinergia.org.br

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e Lages - STIEEL	Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí - SINTEVI
CNPJ: 75.326.074/0001-11	CNPJ: 82.664.004/0001-39
Nome: Antonio Cesar de Sousa Correa	Nome: Lucio Andre Sousa da Silva
CPF: 862.402.509-53	CPF: 741.902.969-53

**Termo de Pactuação de Programa de Participação nos
Lucros e/ou Resultados - PLR 2025**



E-mail: djantoniocorrea@gmail.com	E-mail: sintevi@terra.com.br
-----------------------------------	------------------------------

Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região - SINDEL	Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina - SINDINORTE
CNPJ: 01.011.244/0001-32	CNPJ: 84.715.143/0001-70
Nome: Sandro Adão Ruhnke	Nome: Wanderlei Lenartowicz
CPF: 641.419.509-04	CPF: 272.491.902-53
E-mail: sandro.ruhnke@yahoo.com.br	E-mail: sindsc@terra.com.br

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM	Sindicato dos Eletricitários no Estado do Rio Grande do Sul - SENERGISUL
CNPJ: 80.893.035/0001-36	CNPJ: 92.958.990/0001-93
Nome: Claudeir Fernandes	Nome: Antônio Jailson da Silva Silveira
CPF: 527.330.769-49	CPF: 903.292.360-91
E-mail: claudeirsteem@hotmail.com	E-mail: financeiro@senergisul.com.br

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina - SINTRESC	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul - SINERGIA MS
CNPJ: 86.439.395/0001-49	CNPJ: 15.479.504/0001-03
Nome: Lucio Pottmaier	Nome: Francisco Ferreira da Silva
CPF: 495.309.689-49	CPF: 238.312.511-34
E-mail: pottmaier@gmail.com	E-mail: francisco@sinergia-ms.com.br

Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina - SAESC	Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis - SINCÓPOLIS
CNPJ: 79.240.966/0001-56	CNPJ: 83.937.862/0001-72
Nome: Afonso Ricardo Coutinho de Azevedo	Nome: Carlos Alberto Vieira
CPF: 344.195.009-72	CPF: 288.477.179-49
E-mail: arcazevedo@uol.com.br	E-mail: cvieiraprevidencia@gmail.com

--	--

**Termo de Pactuação de Programa de Participação nos
Lucros e/ou Resultados - PLR 2025**



Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina – SINDECON-SC	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC
CNPJ: 83.935.007/0001-22	CNPJ: 82.517.897/0001-90
Nome: Luiz Albani Neto	Nome: Roberta Maas dos Anjos
CPF: 290.746.229-68	CPF: 025.945.769-80
E-mail: econ.luizalbanineto@gmail.com	E-mail: roberta@senge-sc.org.br

Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina – SINTEC-SC	Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor Elétrico e Gás no Estado do Espírito Santo - SINERGIA ES
CNPJ: 80.673.122/0001-88	CNPJ: 27.398.841/0001-55
Nome: Mauro Cesar Miranda	Nome: Marcelo Angelo Zeni Serafini
CPF: 378.384.909-87	CPF: 832.476.537-91
E-mail: miranda-59@hotmail.com	E-mail: serafinimarcelo@hotmail.com

Federação Interestadual dos Urbanitários do Sudeste – FRUSE	Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC-RS
CNPJ: 32.115.038/0001-04	CNPJ: 91.744.557/0001-92
Nome: Esteliano Pereira Gomes Neto	Nome: César Augusto Silva Borges
CPF: 867.900.219-49	CPF: 007.805.580-65
E-mail: federacao.fruse@gmail.com	E-mail: cesarsb@sintec-rs.com.br

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE-RS	Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - SINDENEL
CNPJ: 92.675.362/0001-09	CNPJ: 01.295.051/0001-50
Nome: Cezar Henrique Ferreira	Nome: Alexandre Donizete Martins
CPF: 295.178.850-91	CPF: 462.359.069-00
E-mail: cezar@senge.org.br	E-mail: sindenel@terra.com.br

Sindicato dos Advogados do Estado de Santa Catarina – SINDALEX	
CNPJ: 82.702.705/0001-15	

**Termo de Pactuação de Programa de Participação nos
Lucros e/ou Resultados - PLR 2025**



Nome: Maickel Peter Miranda	
CPF: 001.597.039-64	
E-mail: maickelm@gmail.com	

MINUTA